DECRETO Nº 4.928, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Altera o prazo para apagamento da "Cota Única" do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL para o exercício do ano de 2025, referente ao Decreto nº 4.919 de 06/12/2024 e dá outras providências."

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º – Fica alterado a "**Cota Única**" do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a Taxa de Coleta de Lixo – TCL** do Município de Elias Fausto, para o ano de 2025, referente ao Decreto nº 4.919 de 06/12/2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

Cota Única *20/02/2025 – Segunda Feira*

ARTIGO 2º – Os demais artigos e condições constantes no Decreto nº 4.919 de 06/12/2024 permanecem inalterados.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto, 02 de janeiro de 2025.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 02/01/2025.

MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário